

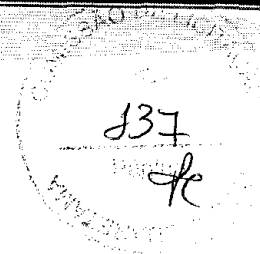
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 005/2019-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2019031302 EDUCAÇÃO**

01 – PREÂMBULO

1.1 – O titular da origem desta licitação, por meio de seu pregoeiro, designado pela portaria nº 009/2019, Licitações, e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, CEP: 63.480-000 – JAGUARETAMA-CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo Menor preço por item, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Objeto:	Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos e equip. diversos, mobiliário em geral, equip. p/audio e vídeo, máquinas e equipamentos de processamento de dados, apar. de medição, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme anexos, parte integrante deste processo.
Órgão interessado:	Secretaria da Educação.
Tipo da Licitação:	Menor preço por ITEM.
Modalidade:	Pregão Eletrônico.
Endereço Eletrônico:	www.bbmnet.com.br – Acesso Identificado no link – licitações públicas
Cadastramento das Cartas Propostas:	27/03/2019 as 17h00 até 09/04/2019 as 09:00h
Abertura das Cartas Propostas:	09/04/2019, às 09:10h (Horário de Brasília)
Sessão de disputa de Lances	Início da Sessão de Disputa de Preços: 09/04/2019, às 10h00, (horário de Brasília)
Forma de execução:	Execução indireta

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Compõem-se o presente Edital das partes I e II, conforme a seguir apresentada:

PARTE I – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE II- ANEXOS:

Anexo I – Especificação dos equipamentos;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Anexo III– Minuta de Contrato.

Anexo IV -Modelo de declarações

02 - DO OBJETO

2.1 - Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos e equip. diversos, mobiliário em geral, equip. p/audio e vídeo, máquinas e equipamentos de processamento de dados, apar. de medição, junto a Secretaria Municipal de Educação, **conforme anexos, parte integrante deste processo.**

2.2 - As especificações e condições do objeto desta licitação encontram-se contidas nos Anexos I deste Edital.

2.3 - Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

03 ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO DO CERTAME E PRAZOS

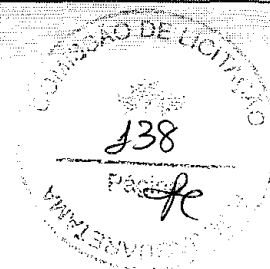
3.1 - O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br. -“Acesso Identificado no link - licitacoes publicas”

3.2 - As propostas de preços serão abertas na data e horário: previstos no preâmbulo do presente Edital.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



3.3 - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: três dias úteis anteriores da data fixada para o certame;

3.4 - IMPUGNAÇÃO: dois dias úteis anteriores da data fixada para o certame.

3.5 - Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico **licitacao@jaguaretama.ce.gov.br**, respeitando-se os prazos acima e o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaretama que compreende o período de **08:00 às 12:00 e de 13:30 às 17:30 horas**.

a) - Todas as respostas do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimentos e/ou questionamentos, impugnações e recursos porventura interpostos serão arquivados no processo licitatório.

b) - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

04 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico, em situação regular, por meio do Portal www.bbmnet.com.br.

4.2 . O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* www.bbmnet.com.br e www.tcm.ce.gov.br e www.jaguaretama.ce.gov.br

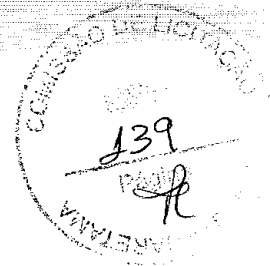
4.3. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadoria, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br.

4.4 - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

a) - Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- b) - Em dissolução ou em liquidação;
- c) - Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) - Que estejam reunidas em consórcio;
- e) - Estrangeiras que não funcionem no País;
- f) - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - o autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

5- DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA PARTICIPAÇÃO

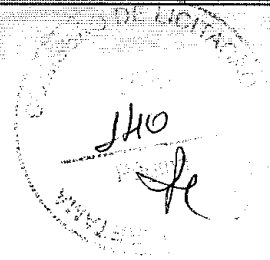
5.1 - Licitantes devidamente cadastrados junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

5.2 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias – até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;

5.3- A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;

5.4 - A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto;

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME E DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

A) CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.

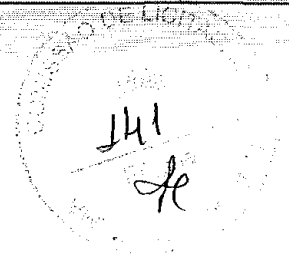
6.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/ assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br;

6.2 - A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

6.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

6.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Brasileira de Mercadorias;

www.jaguaratama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.5- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

B) PARTICIPAÇÃO

6.7 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

a. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.9- Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br: Telefones: **(11) 3113.1900** - Central de atendimento em São Paulo e ou por Whatsapp (11) 9.9837-6032.

Opcionalmente, o atendimento também poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do bbmnetlicitacoes (acesso corretoras).

C - DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

6.10- Cada licitante deverá apresentar todos os documentos exigidos inicialmente

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



por meio da internet, sendo:

a) a Carta Proposta e seus anexos através do sistema;

b) os documentos de habilitação através do e-mail indicado pela Comissão de Licitação.

6.10.1- Os documentos, em formato de arquivo, a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões *.doc, *.xls, ou *.pdf.

6.10.2- Os documentos a serem enviados via internet também poderão ser reunidos em um conjunto de arquivos comprimidos (*.zip ou *.rar), desde que os arquivos agrupados mantenham as extensões dispostas no subitem anterior.

6.11- Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, todos os documentos enviados à Comissão via internet (sistema ou e-mail) para fins de classificação de Carta Proposta ou habilitação, deverão ser enviados à sede da Comissão de Licitação no **prazo máximo de até 02 (dias) úteis, obedecidas as disposições abaixo.**

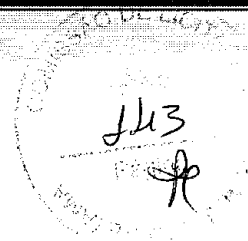
6.12- Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

6.12.1- Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, salvo disposição normativa em contrário, devidamente provada pelo licitante no ato da apresentação do documento.

6.12.2- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Cartas Propostas de preços.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.12.3- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Carta Proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.12.4- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

6.12.5- Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

6.12.6- Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Licitação.

6.13- O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

6.14- O Pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

07 - DA APRESENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA CARTA PROPOSTA

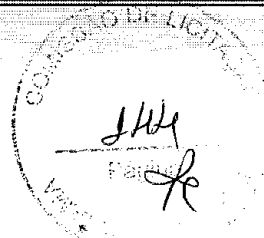
7.1- **A Carta Proposta**, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto/serviço proposto no campo discriminado, em conformidade com o termo de referência – Anexo I do Edital, a qual conterà:

7.1.1- A modalidade e o número da licitação;

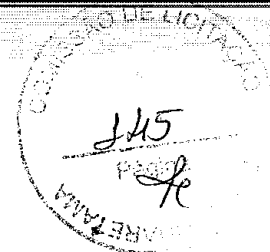
7.1.2- Endereçamento o Pregoeiro da Prefeitura de JAGUARETAMA;

7.1.3- Prazo de execução dos serviços conforme os termos do edital;

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- 7.1.4- Prazo de validade da Carta Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- 7.1.5- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, constando a respectiva marca se for o caso;
- 7.1.6- Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como valor global da Carta Proposta por extenso;
- 7.1.7- Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do serviço/fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes ao fornecimento do objeto desta licitação;
- 7.1.8- Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 7.2. O encaminhamento de Carta Proposta** pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Cartas Propostas e lances.
- 7.2.1. A Carta Proposta escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II – modelo de Carta Proposta.
- 7.2.2. A licitante deverá encaminhar em anexo(s), no Sistema, sua Carta Proposta, na forma do Anexo II, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo ex.: Anexo1.zip, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500kb.
- 7.3- Os preços constantes da Carta Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.
- 7.3.1- Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem/serviço cotado.
- 7.3.2- Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta.



7.3.3- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.3.4- Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Cartas Propostas, devendo o (a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

7.3.5- Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

7.3.6- Na análise das Cartas Propostas de preços o (a) Pregoeiro (a) observará o preço por item, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o valor unitário e global por item.

7.4- Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

7.4.1- A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

7.5- O prazo de validade da Carta Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Carta Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

7.6- A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais no 10.520/02 e 8.666/93.

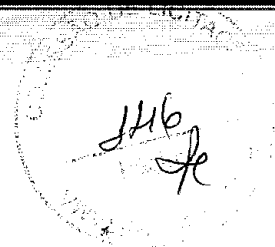
7.7- Somente serão aceitas Cartas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro por meio do sistema.

7.8- Será desclassificada a Carta Proposta apresentada em desconformidade com este item.

7.9- Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



deverá encaminhar Carta Proposta final consolidada, em original, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para o endereço: Sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA-Ceará na Rua Tristão Gonçalves, 185, Bairro Centro - Jaguaretama - Ceará.

7.9.1- A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;

b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;

c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.

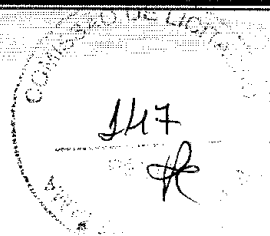
7.9.2- A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 7.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, contemplando todos os itens do lote, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

7.10 - No julgamento das propostas, O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

08 - DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 O Pregão será do tipo Eletrônico o qual será realizado em sessão pública por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias -BBM.

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.1.1- O Sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBM é certificado digitalmente por autoridade certificadora no âmbito da Infra- estrutura de Chaves Públicas Brasileiras -ICP Brasil.

8.1.2- **Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura de JAGUARETAMA/CE, designado como Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações públicas” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM (<http://www.bbmnet.com.br>).**

8.1.3- O licitante poderá enviar as informações da Carta Proposta comercial e participar das disputas através do sistema eletrônico diretamente ou por intermédio de uma das corretoras que operem junto à Bolsa. Caso utilize corretora(s), caberá a licitante o acerto quanto a eventuais pagamentos pelo serviço.

8.2- A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante direto ou do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da Carta Proposta inicial de preços e seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado as condições e limites de data e horário estabelecidos.

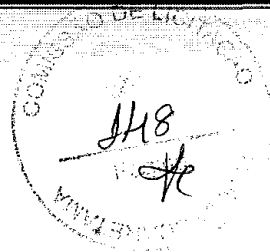
8.4- ABERTURA DAS CARTAS PROPOSTAS: A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação dos preços das Cartas Propostas recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

8.4.1- Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

8.4.2- Até a abertura da sessão os PROPONENTES poderão retirar ou substituir as Cartas Propostas apresentadas.

8.4.3- Depois de encerrado o prazo para cadastramento das Cartas Propostas, não mais será permitido o cadastramento de Carta Proposta ou o envio de qualquer adendo ou complementação.

8.5- CLASSIFICAÇÃO INICIAL: Abertas as Cartas Propostas o Pregoeiro verificará a conformidade das Cartas Propostas apresentadas, desclassificando



aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.5.1- A desclassificação de qualquer Carta Proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, para acompanhamento, em tempo real, de todos os PROPONENTES.

8.5.2- O sistema fará, automaticamente, a ordenação das Cartas Propostas classificadas pelo Pregoeiro, em ordem decrescente de valor, e somente estas estarão aptas a participar da fase de lances.

8.6- LANCES SUCESSIVOS: Classificadas as Cartas Propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os PROPONENTES poderão encaminhar lances decrescentes, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

8.6.1- Aberta a etapa competitiva, os representantes dos PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. É de inteira responsabilidade do licitante se manter conectado ao sistema e acompanhar a fase competitiva.

8.6.2- A cada lance ofertado, o PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e do respectivo horário de registro e valor.

8.6.3- Os lances serão ofertados pelo valor total do Lote

8.6.4- O PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior ao seu último lance anteriormente registrado pelo sistema.

8.6.5- Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.6.6- Durante a sessão pública, os PROPONENTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais PROPONENTES.

8.6.7- Os lances deverão ser ofertados considerando o valor unitário do item. Serão consideradas somente 02 (duas) casas decimais dos centavos, desprezando-se as demais.

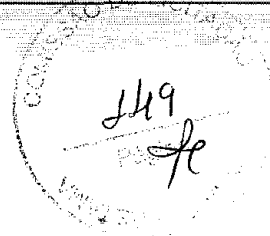
8.6.8- Quando o preço global do item ofertado resultar, em qualquer item, em um valor unitário que possua mais de 02 (duas) casas decimais, deve se considerar apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais (centavos), devendo o Pregoeiro e o licitante vencedor proceder às adequações de preço necessárias, inclusive por ocasião da execução Carta Proposta ajustada.

8.6.9- A etapa de lances será encerrada por decisão do Pregoeiro, após o transcurso do tempo mínimo (regulamentar) de 05 (cinco) minutos em cada item,

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ocasião na qual o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado (tempo randômico), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.6.10- Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao PROPONENTE que tiver apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais PROPONENTES.

8.6.11- O sistema informará a Carta Proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.6.12- Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances sucessivos, e realizada a classificação final das Cartas Propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a Carta Proposta/oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante da planilha anexa ao Projeto Básico e a sua conformidade, decidindo motivadamente a respeito.

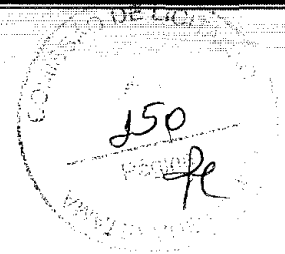
8.6.13- Tratando-se de preço inexequível o(a) Pregoeiro(a) poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua Carta Proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

8.6.14- Ocorrendo a hipótese tratada no subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar o envio dos documentos de habilitação do licitante primeiro classificado “sob condição”, considerando o disposto no subitem anterior.

8.6.15- O lance ofertado depois de proferido será irretratável, não podendo haver desistência, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.6.16- Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.6.17- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.



8.6.18- Não serão adjudicadas Cartas Propostas com preços superiores aos valores estimados para a contratação constante da planilha do Termo de Referência.

8.6.19- Na hipótese de desclassificação do licitante que tiver apresentado a oferta com menor valor, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua Carta Proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a compatibilidade do licitante anteriormente classificado.

8.6.20 – Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.6.20.1.- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.6.20.2- Para efeito do disposto no 8.6.20, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.6.20. deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.6.20, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

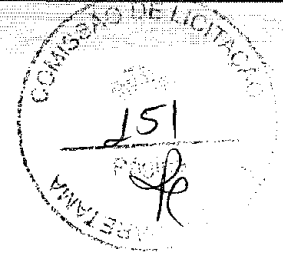
8.6.20.3 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.6.20.1 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.6.20.4 - O disposto no item 8.6.20.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



pequeno porte.

8.6.20.5 - Não havendo interesse de nenhuma das licitantes em oferecer lances, ou após a fase de lances, permanecendo o empate, será observado, pela ordem, o disposto nos incisos II do § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93.

8.7- HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Havendo Carta Proposta classificada aceitável, o (a) Pregoeiro (a) requisitará o envio da Documentação de Habilitação do(s) licitante(s) que apresentou (aram) a(s) melhor (es) Carta Proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

8.7.1- Os documentos relativos à fase de Habilitação, compreendidos neste instrumento, deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, juntamente com a Carta Proposta de Preços ajustada ao novo valor ofertado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o encerramento da fase de lances. O Pregoeiro poderá estabelecer prazo limite para envio através da internet dos documentos tratados neste subitem.

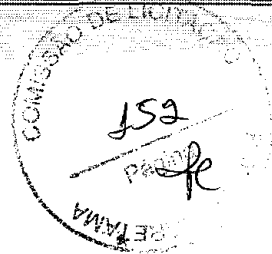
8.7.2- O e-mail para transmissão é **licitacao@jaguaratama.ce.gov.br**. O endereço para Entrega do original ou cópia autenticada é: na Sede da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-Ceará na Rua Tristão Gonçalves, 185, Bairro Centro – Jaguaratama - Ceará - CEP: 63.480-000.

8.7.3- Os licitantes que deixarem de apresentar, por e-mail ou em quaisquer dos documentos exigidos no item 09 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, com irregularidades ou inválidos, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

8.7.4- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.7.5- Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, permitida negociação – subitem 8.5.12 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Carta Proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.7.6- Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as Cartas Propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Cartas Propostas escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

8.7.7- O (A) Pregoeiro (a) terá a prerrogativa de decidir se o exame dos “documentos de habilitação” se dará ao final da etapa competitiva de cada lote ou ao final do julgamento de todos os itens.

8.7.8 - Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.7.9 - Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

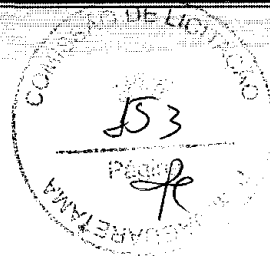
8.7.10 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.11 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.7.12 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no presente edital.

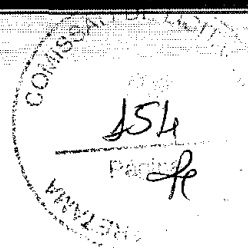
8.8- RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.8.1- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

8.8.2- Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados ao e-mail da Comissão de Licitação, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas no horário de **08:00 às 12:00 e de 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.**

8.8.3- Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.8.4- O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio do(a) Pregoeiro(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).



8.8.5- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

8.8.6- O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.8.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8.8- Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Carta Proposta(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologará(ão) do processo, para determinar a contratação;

8.8.9- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de JAGUARETAMA.

8.9- ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Cartas Propostas escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

8.9.1- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado: à Secretaria competente para homologação e subsequente formalização do contrato.

8.10- SUSPENSÃO DA SESSÃO: Ao Pregoeiro é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

8.10.1- O Pregoeiro poderá, para analisar as Cartas Propostas de preços e seus

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



155
✱

anexos, as amostras, os documentos de habilitação ou outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realização de diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.10.2- No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.11- DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das Cartas Propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

8.11.1- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

8.11.2- A intimação dos atos proferidos pela administração — Pregoeiro (a) ou Secretário(s) — será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM no “chat” de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Licitação da Prefeitura de JAGUARETAMA.

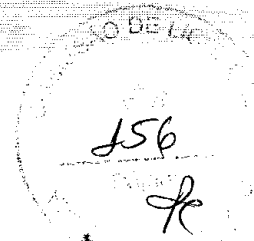
09 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1 - Para fins de habilitação ao certame, a Licitante classificada em primeiro lugar terá de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, logo após a aceitação da proposta, devendo ainda cumprir o estabelecido deste Edital.

9.2- Os documentos relativos aos requisitos de Habilitação, compreendidos nesse item deverão ser remetidos imediatamente após solicitação do Pregoeiro, por e-mail à Comissão de Licitação, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, com prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao envio eletrônico.

9.2.1- O e-mail para envio dos documentos necessários à habilitação é **licitacao@jaguaretama.ce.gov.br**

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarietama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



9.2.2- O endereço para entrega dos documentos em original ou cópia autenticada é: Sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA-Ceará na Rua Tristão Gonçalves, 185, Bairro Centro – Jaguarétama - Ceará - CEP: 63.480-000

9.3 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

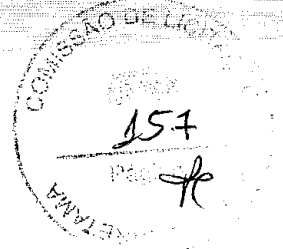
9.3.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

9.3.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.5 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

9.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



9.4.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

9.4.2.1- O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4.3- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

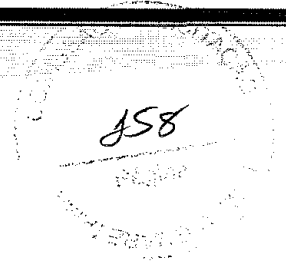
9.4.4 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.4.6- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4.7 -As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que esta tenha alguma restrição.**

9.4.7.1- Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado ,o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



9.4.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **9.4.7.1.** Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

9.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.5.1 – Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1- Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

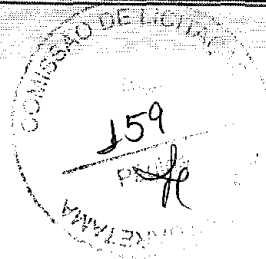
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.



9.5.4. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.6 - Exigem-se ainda outros documentos ao licitante:

9.6.1 - Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

9.6.2 - sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

9.6.3 - que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

9.6.4 - Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

9.7- Após a aceitabilidade da proposta, **os documentos de Habilitação descritos** poderão, preliminarmente, ser encaminhados por meio eletrônico através do e-mail do endereço eletrônico **licitacao@jaguaretama.ce.gov.br**, devendo estes serem apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, contados da aceitabilidade da proposta vencedora, devendo os originais serem encaminhados de acordo com o especificado a seguir:

9.8 -Deveram ser entregues na sala da Comissão de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, na Rua Tristão Gonçalves, 185, Bairro Centro - Jaguaretama - Ceará - CEP: 63.480-000, a documentação original ou por cópia autenticada, **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis** após aceitabilidade da proposta.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



9.9 – O não envio dos documentos solicitados pelo Pregoeiro no prazo estabelecido será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades constantes no presente Edital.

9.10 DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

9.10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

9.10.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

9.10.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Eletrônico ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.10.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama;

9.10.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

9.11.6. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (ceartransparente.ce.gov.br/licitações em andamento/fornecedores inidôneos).

9.12. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.12.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

9.13. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



161
fe

9.14. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Havendo interposição de recurso, o mesmo será analisado pelo Pregoeiro que se não o acatar, o submeterá ao Ordenar de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguarietama, para decisão final e adjudicação do objeto. Se, caso contrário, não houver interposição de recurso, ou a manifestação de intenção de recurso não for aceita durante a sessão do pregão, caberá o Pregoeiro a adjudicação.

10.2 - A homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios será feita pela Secretária da Prefeitura Municipal de Jaguarietama após a efetivação do que se encontra estabelecido no subitem acima.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Após a homologação do certame no sitio www.bbmnet.com.br a Licitante vencedora será convocada pelo Pregoeiro para assinar o Termo de Contrato – **Anexo III** deste Edital, devendo providenciar a sua assinatura no prazo de **02 (dois) dias** a contar da data da convocação, salvo se lhe for concedido novo prazo, mediante justificativa apresentada e aceita pelo Pregoeiro.

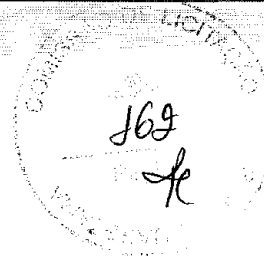
- a) - A convocação se dará através do endereço eletrônico (e-mail).
- b) - O não cumprimento da convocação pela Licitante implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da Prefeitura Municipal de Jaguarietama, aplicar as sanções previstas no item 18 deste Edital.

11.2- Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, quando a Licitante vencedora não comprovar situação regular no ato da assinatura do Contrato, não assiná-lo e/ou não *apresentar os documentos solicitados para a contratação, nos prazos estabelecidos*, será reservado a Prefeitura Municipal de Jaguarietama, o direito de revogar a licitação, ou convocar outra Licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para obtenção de preço menor.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarietama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



a. - As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas no Termo de Referência – Anexo I e na Minuta do Contrato – Anexo III deste Edital.

b. - Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela Licitante durante a vigência do Contrato, salvo disposição em contrário.

12 - DURAÇÃO DO CONTRATO

12 - O contrato terá um prazo de até **31 de Dezembro de 2019**, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13 - DO CONTRATO

13.1 - Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até **02 (dois) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Solicitação do material ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

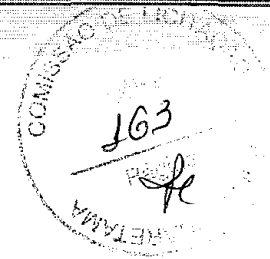
13.2 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de Jaguaratama.

13.3- Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Solicitação do material, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



13.4 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.5 - O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

13.6 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

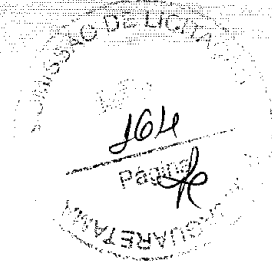
13.7 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao órgão competente.

14 - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

14.1 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos equipamentos licitados, inclusive a margem de lucro.

14.2 - PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal e trabalhista** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

14.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.



14.3 - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

14.4 - A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

16 - PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

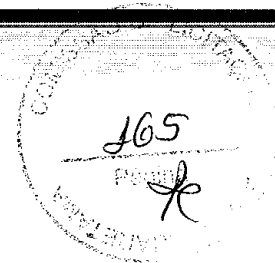
16.1 - O objeto licitado deverá ser entregue no almoxarifado de secretaria no município de Jaguaratama em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

16.2 - A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

16.3. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

16.4 - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;



b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

16.5 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

16.6 - No caso de constatação da inadequação dos equipamentos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

16.7 - Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

16.8 - O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a critério da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

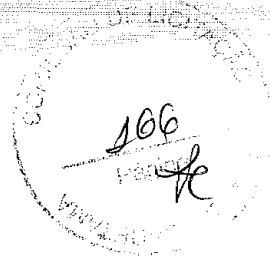
16.9 - Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

16.10- A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2019, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com os termos deste artigo, exceto para a garantia dos objetos porventura adquiridos, cujos direitos e obrigações vigorarão durante o prazo da garantia ofertada;

16.11 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este órgão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, salvo no caso dos licitantes convocados nos termos do item 16.9, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário inclusive quanto ao prazo e menor preço.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



16.12 – A Contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do Contrato.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Prefeitura Municipal de Jaguaretama, com a classificação funcional programática e econômica das despesas conforme descrito a seguir: Exercício 2019 Projeto 0707.123611202.1.034 Aquisição de Móveis, Utensílios e Veículos Escolar, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Projeto 0707.123651203.1.037 Aquisição de Móveis, Utensílios e Veículos Escolar, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0707.121221201.2.035 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, com recursos ordinários.

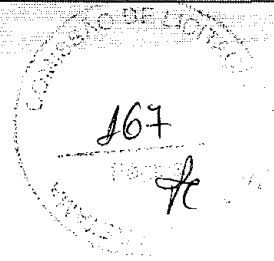
18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

18.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente e ou contrato, quando regularmente convocado;

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

18.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

18.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

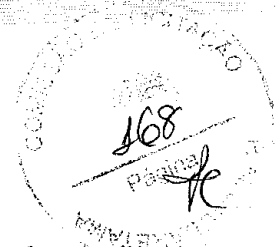
18.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

18.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



18.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

18.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

18.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas .

19 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”:

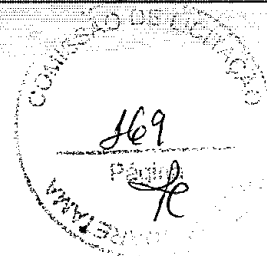
Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”:

A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;





d) “prática coercitiva”:

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito o Pregoeiro.

20.2 – Caberá o Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

20.3 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

20.4 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail **da Prefeitura Municipal de Jaguaretama**, cito licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

20.5 – O pedido de esclarecimentos será respondido em até vinte e quatro horas.

20.6 – Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.7 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.8 – É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.9 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.10 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.11 - A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

20.12 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Jaguarietama, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguarietama.

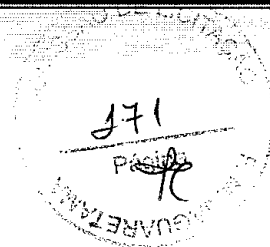
20.14 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

20.15 - O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarietama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.16 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

20.17 - A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

20.18. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.19 - Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

20.20 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão e Edital e seus Anexos, inclusive termo de referência, poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Tristão Gonçalves, 185, Bairro Centro – Jaguarétama - Ceará - CEP: 63.480-000, nos dias úteis, no horário das 08:00horas às 12:00horas e de 13:30h as 17:30h.

20.21 - O Edital também está disponibilizado, na íntegra, bem como o termo de **referência no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, www.tce.ce.gov.br <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, www.Jaguaretama.ce.gov.br.**

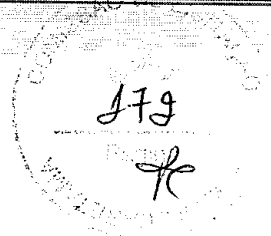
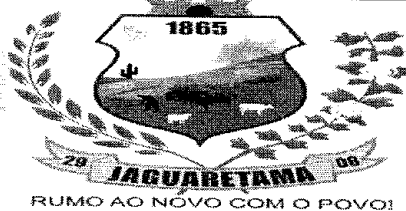
20.26 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

20.27 - O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jaguarétama, com exclusão de qualquer outro.

Jaguaretama - CE, 21 de Março de 2019


JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO I-ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

www.jaguaratama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 1

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
008086	ARMARIO DE AÇO FECHADO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS <i>Armário em chapa de aço 26, possui 4 prateleiras e porta com fechadura.</i>	35,0000	UNIDADE		
050213	ARMARIO DE COZINHA 4 PORTAS <i>Informações Técnicas Acabamento: Pintura Acabamento da Gaveta: Pintura Acabamento da Porta: Pintura Acabamento da Prateleira: Pintura Acabamento dos Pés: Pintura Acompanha Cuba: Não Acompanha Manual de Instalação: Sim Acompanha Tampa: Sim Altura: 168 cm Altura dos Pés: 16,5 cm Ambiente: Cozinha Complexidade da Montagem: Média Cor Predominante: Branco Escala de Brilho: Semi-brilho Escala de Brilho da Gaveta: Brilhante Escala de Brilho da Porta: Brilhante Escala de Brilho da Prateleira: Brilhante Estilo: Moderno Estilo de Cor: Branco Garantia do Fornecedor: 03 meses Itens Inclusos: 1 Armário de Cozinha Largura: 62 cm Material da Estrutura: MDP Material da Gaveta: MDP Material da Porta: MDP Material da Prateleira: MDP Material do Fundo: MDP Material do Puxador da Gaveta: Plástico Material do Puxador da Porta: Alumínio Material dos Pés: Plástico Material Principal: MDP Necessita Montagem: Sim Peso Máximo por Gaveta: 5 kg Peso Máximo por Prateleira: 15 kg Possui Gavetas: 01 Possui Pés: 04 Possui Portas: 04 Possui Prateleiras: 02 Possui recorte para Cooktop: Não Profundidade: 39 cm Sapatas Niveladoras: Sim Sistema de Montagem: Parafuso e Cavilha. Suporta até (kg): 70 kg Tipo de Corredija da Gaveta: Metálica Tipo de Dobradiça/Corredija da Porta: Metálica Tipo de Gaveta: Externa Tipo de Módulo: Armário Tipo de Porta: Bater Tipo de Puxador da Gaveta: Externo Tipo de Puxador da Porta: Externo</i>	2,0000	UNIDADE		
038828	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS <i>ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, FECHADURA E PUXADORES INJETADOS NA PROPRIA FRETE DAS GAVETAS. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO 22(0,75MM) APROXIMADO, ESTRUTURADA, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA EM EPÓXI PÓ, COR CINZA HIBRICO.GAVETAS COM ESTRUTURA REFORÇADA EM CHAPA DOBRADA, SISTEMAS DESLIZANTES SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS COM ESFERA DE AÇO CROMO POLIDA, CAPACIDADE DE CARGA MAIOR OU IGUAL A 45KG, COM SUPORTE PARA PASTAS SUSPENSAS E COM COMPRESSORES, DOTADOS DE PORTA ETIQUETAS, PUXADORES EMBUTIDOS COM ACABAMENTO EM POLIETILENO OU ESTAMPADO NA MESMA COR DO MÓVEL, FECHADURA CILINDRICA DE FECHAMENTO SIMULTANEO E CHAVES EM DUPLICATA. OBS: O SISTEMA DE ABERTURA DAS GAVETAS DEVERÁ POSSUIR MECANISMO (TRAVA) QUE IMPEÇA A ABERTURA SIMULTÂNEA DAS GAVETAS.</i>	12,0000	UNIDADE		
050302	BALANÇA DIGITAL 150KG PLATAFORMA BIVOLT COM BATERIA INTERNA <i>BALANÇA DIGITAL 150KG PLATAFORMA BIVOLT COM BATERIA INTERNA. pés anti-derrapantes, início de pesagem a partir de 50 gramas, pesagem máxima de até 150kg, painel digital, função tara, bateria de longa duração, dimensões da plataforma: 30 cm largura, 40 cm comprimento, 9 cm altura,</i>	1,0000	UNIDADE		



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 2

Código	Descrição	Qtd Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
050301	<p>acompanha carregador para a bateria interna. A bateria interna proporciona mobilidade, com funcionamento através da rede elétrica (110V-230V), com display LCD.</p> <p>BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL 40KG</p> <p>Capacidade: Até 40kg, Divisão: 2g, Precisão: 1/3000 F.S. Display: LCD fundo azul, com 06 dígitos, Dimensões mínimas da balança: 35 x 33 x 12 cm, Medidas da bandeja: 34 x 23 cm, Bateria: Recarregável 6V 4.0A de ácido de chumbo (aproximadamente 24h de autonomia, Possui função de auto-desligamento para economia de energia, Bandeja com 03 pinos, Bivolt (110V-220V, Bateria Recarregável. Incluso cabo de força, manuais e bateria interna.</p>	1,0000 UNIDADE		
050224	<p>BEBEDOURO DE COLUNA (GARRAFÃO)</p> <p>Características Eco compressor com gás R134a, que não agride o meio ambiente Easy Clean (desmontável para higienização) - através de assistência técnica Serpentina externa (fácil higienização) Grande vazão: copo cheio em poucos segundos Torneira Up e Down Ambientes internos e externos Pés antiderrapantes Especificações Capacidade Capacidade: Garrafão de 10 litros e 20 litros Volume interno do Aparelho: 2 litros Capacidade de Fornecimento de Água gelada: 1,28 L/h Temperatura de Resfriamento: 10°C Vazão mínima por Gravidade: 96 L/h Uso: Comercial ou Residencial Garantia: 1 ano Refrigeração Tipo: Compressor Termostato Regulável Externo: Sim Eficiência Energética Grau de Proteção: IPX4 Tensão Nominal: 220V Amperagem: 0,7A Potência: 90W Frequência: 60Hz Consumo de Energia: 12,2 kW/mês Eficiência Energética: 0,07 kW/L Dimensões Produto: 320mm x 980mm x 330mm (Largura, Altura, Profundidade) Embalagem: 330mm x 1020mm x 340mm (Largura, Altura, Profundidade) Peso: Líquido: 12,8 Kg Bruto: 13,9 Kg</p>	15,0000 UNIDADE		
006104	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX 200 LITROS</p> <p>200 Litros, Filtro Duplo Capacidade de 200 Litros no reservatório. Atende até 400 pessoas/hora. 04 torneiras frontais cromadas. Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório de água em p.p ou aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico. Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido. Serpentina interna em aço inox 304. Gás ecológico R 134 A. Motor hermético. Tensão 220v. Baixo consumo de energia Regulagem da temperatura da água.</p>	10,0000 UNIDADE		
050206	<p>BIRÔ ESCRITÓRIO</p> <p>Possui Suporte para Teclado: Não Possui Passa Cabos: Não Acabamento: BP Acabamento da Gaveta: BP Acabamento dos Pés: Pintura Altura: 75 cm Altura dos Pés: 60 cm Ambiente: Escritório Complexidade da Montagem: Média: pode ser montado por mais de uma pessoa e/ou necessita de maior conhecimento para montagem Cor: Azul/Cinza Cor Interna: Azul/Cinza Cor Predominante: Azul Escala de Brilho: Fosco Escala de Brilho da Gaveta: Fosco Estilo: Clássico Formato: Retangular Garantia do Fornecedor: 03 meses Gaveta com Chave: 01 Itens Inclusos: 1 Mesa para Escritório e Manual de Montagem. Largura: 90 cm</p>	60,0000 UNIDADE		
038827	<p>CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO</p>	53,0000 UNIDADE		



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 3

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>Peso Real Suportado (kg) 120 kg Classificação Secretária Número de Pés 5 Número de Lugares 1 Estrutura - Retrátil Não Estrutura - Reclinável Sim Estrutura - Modular Não Estrutura - Balanço Sim Estrutura - Giratória Sim Estrutura - Regulável Sim Estrutura - Rodízio Sim Estrutura - Base Cromada Não Estrutura - Com Braço Não Estrutura - Regulagem de Altura a Gás Sim Revestimento Espuma Material Espuma Pés (Material) Polipropileno Características do Assento Espuma de alta desinidade Características do Encosto Espuma Cor Preto Ambiente Escritório Conteúdo da Embalagem 1 cadeira Altura (cm) 89cm Largura (cm) 50,8cm Profundidade (cm) 40,6cm Peso líq. aproximado do Produto (kg) 6kg Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP 89x50,8x40,6cm</i>				
050211	CADEIRA POLIPROPILENO BRANCA <i>Cor: Branco Material: Polipropileno Dimensão Do Produto: 87 X 33 X 40 Cm (Altura X Largura X Comprimento) Peso: 2.2 Kg</i>	1.000,0000	UNIDADE		
050215	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA <i>Sintonizador FM, Alto falante de 10" + 2 tweeters piezelétricos por caixa de som; 400W RMS; Controle de volume independentes, Impedância de saída; 4ohms, dimensões aproximadas : (LxAxD - cada caixa): 31,5 x 50,5 x 53 cm; Conexões - 2 entradas microfones com fio: 2 entradas para guitarras; entradas USB, cartão de memória SD/MMC, auxiliar para aparelhos não amplificados (RCA), microfone sem fio; número de caixas acústica</i>	10,0000	UNIDADE		
024368	CENTRAL DE AR 18000 BTUS <i>Características Ciclo: Frio Capacidade: 18.000 BTUs Controle Remoto Função Auto-Limpeza Função Desumidificar Função Direcionador de Ar Turbo Timer Compressor: Rotativo Especificações Técnicas Potência: 1753 W Frequência: 60Hz Cor: Branco Voltagem: 220V</i>	23,0000	UNIDADE		
011290	CENTRAL DE AR 30.000 BTUS <i>Informações técnicas Área do Ambiente m² 40 m² Capacidade (BTU/h) 30.000 BTUs Ciclo Frio Classificação Energética Classe B Controle Remoto Sim Especificação Técnica Ciclo: FrioGás Refrigerante: R-410ATipo de Tecnologia : ConvencionalVoltagem (V): 220Frequência (Hz): 60Fase: MonofásicoClassificação INMETRO: BCor da evaporadora: BrancoCapacidade de Refrigeração (BTU/h): 30.000Capacidade de Refrigeração (kW/h): 8,79Eficiência Energética Refrigeração EER(W/W): 3,03Vazão de Ar máxima (m³/min): 22,66Regula velocidade do ar: SIMTimer: SIMSleep: SIMSwing: SIMTurbo: SIMPotência Elétrica Consumida - Refrigeração (W): 2902Corrente de Operação de Refrigeração (A): 13,5Disjuntor (A): 20Unidade Evaporadora (L x A x P) mm (Sem Embalagem): 1250x325x230Unidade Condensadora (L x A x P) mm (Sem Embalagem): 565x704x452Peso líquido Unidade Interna (Kg): 19,4Peso líquido Unidade Externa (Kg): 37,6Unidade Evaporadora (L x A x P) mm (Com Embalagem): 1340x450x380Unidade Condensadora (L x A x P) mm (Com Embalagem): 594x754x490Peso Bruto Unidade Evaporadora (Kg): 25,2Peso Bruto Unidade Condensadora (Kg): 39,6Conexão da Tubulação Líquida (mm): 9,52 (3/8)Conexão da Tubulação Gás (mm): 15,88 (5/8)Comprimento Máximo da Tubulação (M): 25Desnível Máximo (M): 10Tipo de Compressor: RotativoÁrea de Aplicação até (M²): 50Linha de</i>	2,0000	UNIDADE		



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I



Pag.: 4

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>Líquido: 9,52 (3/8) Linha de Sucção: 15,88 (5/8) Código da Unidade Interna (Evaporadora): 42MACA30S5Código da Unidade Externa (Condensadora): 38KCX30S5Gabinete da Unidade Externa (Condensadora): MetalOrigem: NacionalNCM: 8415.10.11Tubulação da Unidade Externa (Condensadora): Cobre</i>				
027645	COMPUTADOR COMPLETO <i>MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR E PLACA MÃE COMPATÍVEL COM SOQUETE LGA 1151, PROCESSADOR COM CLOCK IGUAL OU SUPERIOR A 3.2GHZ E CACHE IGUAL OU SUPERIOR A 6MB, MEMÓRIA RAM DE 8GB COM VELOCIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 1.800MHZ, HD INTERNO DE 2TB COM VELOCIDADE DE 7.200RPM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA COM POTENCIAL DE 500W, COM TECLADO PADRÃO ABNT2 E MOUSE ÓPTICO COMPATÍVEIS COM PS2 OU USB. TELA LED DE 20" OU SUPERIOR, CONTENDO TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS, COM SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO.</i>	41,0000	UNIDADE		
050220	COPIADORA MONOCROMÁTICA <i>Conectividade: Wi-Fi, Rede Ethernet, Usb 2.0 Memória: 1.5 Gb Função Fax: Sim Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac Os X, Windows 7, Windows 8, Windows Vista, Linux, Windows 10 Alimentação: 110 V Tecnologia de Impressão: Laser Velocidade Max de Impressão: 35 ppm Impressão Colorida: não Impressão Frente e Verso: Sim Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 50000 Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): 4000 Resolução Máxima de Impressão: 600x600dpi Impressão via smartphones e tablets: Sim Impressão Direta via Usb ou Cartão Sd: Sim Rendimento do Cartucho Inicial (em páginas): 2600 Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm Gramatura máxima do papel: 163 g/m Gramatura máxima do papel (bandeja multiuso): 220 g/m Capacidade Bandeja de Entrada: 250 folhas Capacidade Bandeja de Saída: 150 folhas Capacidade Alimentador Automático: 50 folhas Ampliação e Redução: 400% - 25% Tamanho Máximo para Cópia: A4 (21x29,7cm) Itens Inclusos: Cabo de Alimentação, Cabo de Telefone, Cartucho Preto, Cd Instalação c/ Manual, Cilindro, Guia Rápido de Instalação Dimensões sem caixa (L x A x P): 414,6 x 449 x 420,6 mm Peso sem Caixa: 15,51 kg Garantia: 1 ano</i>	13,0000	UNIDADE		
027890	ESTANTE EM AÇO COM 6 PRATELEIRAS <i>Estante de Aço 40cm com 6 Prateleiras Reguláveis. Suporta até 30 kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total. Espessura: Prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. Medidas após montagem: altura 1830mm x largura 920mm x profundidade 400mm. Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central. Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização.</i>	26,0000	UNIDADE		
050200	FOGÃO INDUSTRIAL 5 BOCAS C/ FORNO <i>Corpo e mesa de aço carbono super resistente em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; Gás baixa pressão; Varão cromado com tampão e bico de entrada de Gás reversível; Registro cromado de 1/4; Totalmente desmontável para facilitar o transporte e armazenamento; Grelhas e queimadores em ferro fundido; Queimadores com encaixe de fácil remoção para limpeza e manutenção; Fácil Regulagem de entrada de oxigênio; Queimadores Simples; Medidas: Altura: 80 cm largura 108 cm Profundidade 82 cm.</i>	5,0000	UNIDADE		



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 5

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
027422	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS <i>Freezer horizontal, 2 portas, função resfriadora, capacidade mínima 534 litros.</i>	18,0000	UNIDADE		
025651	IMPRESSORA BULK INK <i>Tipo de Multifuncional Tanque de tinta Funções Impressora Scanner Copiadora Display Tipo LCD. Conectividade USB Wi-fi Impressão Velocidade de impressão 35 ppm. Resolução de impressão 1440 x 720 dpi. Copiadora Tipo Monocromática Scanner Velocidade 2.2 ms/linha (mono), 7.0 ms/linha (cor). Resolução 1200 x 2400 dpi. Profundidade 48 bits internos, 24 bits externos. Digitalização 216 x 297 mm. Manuseio de Papel Tipo de papel suportado A4, A5, A6, B5, 10" x 15", 13" x 18", 9" x 13", 13" x 20", 20" x 25", 10" x 14", Envelopes DL 11" x 22", C6 11" x 16" e tamanho máximo do papel de 8.5" x 44". Tipo de mídia suportada Comum, papel revestido Epson, papel fosco, papel brilhante, semi brilhante e auto-adesivo. Capacidade de papel suportado 100 folhas de papel A4 (Bandeja Traseira). Capacidade de entrada e saída de papel 30 Folhas. Alimentação Bivolt Nível de ruído 39 dB(A). Peso aproximado Peso do produto 06 kg. Peso do produto com embalagem 8,63 kg. Dimensões do produto Largura 43 cm. Altura 22,6 cm. Profundidade 37,7 cm.</i>	15,0000	UNIDADE		
027404	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4L <i>alta rotação 4 litros - copo inox alimentação 220 v potencia de 1/hp/800w rotação de 18.000 rpm altura de 65 cm - largura da boca 14,5 cm tampa de alumínio repuxado com 4 de 4 litros inox .</i>	10,0000	UNIDADE		
050210	MESA POLIPROPILENO BRANCA <i>Altura: 700 mm Largura (Tampo): 700 mm Comprimento (Tampo): 700 mm, Peso aproximado: 3,75 a 4 kg</i>	40,0000	UNIDADE		
038602	MICROFONE SEM FIO <i>Características: Frequências Disponíveis: 698 A 787mhz (Pode Variar Conforme O País) Faixa De Operação (Sob Condições Típicas): Modo Lo Power: 18m / Modo Hi Power: 75m Conector De Áudio: Xlr Balanceado E P10 Tipo De Recepção: True Diversity Com 2 Antenas Cápsula: Fixa Especificações Técnicas:Resposta De Frequência De Áudio: 50hz A 15khz (Pode Variar Conforme O Microfone Utilizado) Potência De Transmissão De Rf: Lo Power = 1mw Máx / Hi Power = 10mw Máx Nível Máximo De Saída (@ Mic 48khz Com 1khz De Desvio): -16dbv (Xlr), -22dbv (P10) Duração Das Pilhas: Até 10h Com 2 Pilhas Pequenas (Aa) Faixa Dinâmica: >90db, A-Weighted Distorção Máxima Do Sistema (@ Mic 48khz Com 1khz De Desvio): Garantia: 90 Dias.</i>	12,0000	UNIDADE		
050218	MINI SYSTEM 1800W <i>Mídias de reprodução Pen drive Formatos compatíveis MP3 Capacidade do CD player 1 disco Características do display Iluminado Potência RMS 1800 Frequência 50/60 Hz Conexões Multi Bluetooth Sound Sync; Wireless Dual USB Portable In Aux IN L/R Antena FM / AM Cor Preto Memória para estações 50 Subwoofer Não Alimentação Energia elétrica Voltagem Bivolt Garantia do Fornecedor 12 meses Dimensões</i>	3,0000	UNIDADE		



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 6

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>aproximadas do produto (AxLxP) 35,4x122x45,3cm Peso liq. aproximado do produto (kg) 24,1kg</i>				
026683	NOTEBOOK <i>Placa de Som Integrada Conexões Wi-Fi, Bluetooth 4.0, 3 USB, Fone de Ouvido/Microfone, HDMI e VGA Placa de Vídeo Integrada Peso liq. aproximado do produto (Kg) 1,85 Sistema Operacional atualizado Modelo Memória RAM DDR4 2133 MHz Leitor de Cartão Não Processador Dual Core 2.5 GHz com Turbo Max até 3.1 GHz Polegadas da Tela 14" Modelo Capacidade do HD 1 TB Cachê 3 MB Modelo Sistema Operacional Memória Ram 8GB Conteúdo da Embalagem Notebook, Cabo de Força, Adaptador AC e Manuais Chipset Integrado Garantia do Fornecedor 12 Meses Modelo Tamanho Tela 14" Modelo do Processador 7200U DDR4 HD 1 TB 5400 RPM</i>	20,0000	UNIDADE		
027417	PROJETOR MULTIMIDIA 3200 LUMENS <i>Tela: - Tamanho: 0,55" com D7 - Tecnologia: 3LCD Energia: - Voltagem: 100 ~ 240V - Frequência: 50~60Hz Conexão: - USB 2.0 Tipo A - USB 2.0 Tipo B - Entrada VGA - Entrada HDMI - Entrada composta - Entrada S-Vídeo - Entrada de Áudio Recursos: - Função de silêncio AV - Compatível com câmera de documentos - Correção Keystone horizontal e vertical - Lâmpada de longa duração - Projeção em rede - Função de cópia OSD, sem PC - Função de SplitScreen - Configuração do Projetor por código QR - Suporte para adaptador Wi Fi Zoom: - Digital - Factor: 1.35 Imagem: - Emissão de Luz Colorida: 3.200 Lumens e 2.240 Lumens (em modo de economia) - Emissão de Luz Branca: 3.200 Lumens e 2.240 Lumens (em modo de economia) - Relação de contraste 15.000 :1 - Resolução: SVGA, 800 x 600, 4:4 - Modos de Imagens: Quadro, Cinema, Dinâmico, Apresentação, sRGB Proteção: - Proteção Kensington - Cadeado - Orifício do cabo de segurança - Bloqueio de unidade LAN sem fios - Proteção por senha Ruído: - Nível de ruído Normal: 37 dB (A) - Economia: 28 dB (A) Alto Falantes: - Incluído de 2 Watts Lente: - Lentes de Projeção número F1,44 - Distância focal 16,7 mm - Foco de ajuste Manual - Offset 8:1 Projeção: - Tamanho: 30 ~ 350 polegadas - Distância: 1,77 m - 2,4 m (60 polegada ecrã) Tempo de Espera: - Tempo de início: cerca de 6 segundos - Período de aquecimento: 30 segundos</i>	18,0000	UNIDADE		
050212	QUADRO ESCOLAR <i>Quadro Branco 500x120cm AxL Escolar Moldura Alumínio Chapa MDF 9mm</i>	40,0000	UNIDADE		
050199	REFRIGERADOR (GELADEIRA) 342L <i>Tipo de Produto 1 Porta Frost Free Capacidade líquida Freezer 47lts; Refrigerador: 295lts Capacidade Total de Armazenamento (em litros) 342L Consumo (Kw/h) mensal: 36.6Kw/h (110V e 220V) Cor Branco Selo Procel Sim Grades removíveis Não Porta laticínios Não Dispenser de água externo/interno Não Prateleiras na porta Não Prateleiras de vidro temperado Não Recipiente para guardar gelo Não Prateleiras reguláveis Não Desodorizador Não Iluminação interna Não Alarme de porta aberta Não Compartimento extra frio Sim Compartimento congelamento rápido Não Gaveta Sim Porta ovos Sim Separador de garrafas Sim Degelo automático Não Rodízios Não Pés niveladores Não Porta latas Sim Porta</i>	14,0000	UNIDADE		



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 7

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>reversível Não Painel eletrônico Não Controle de temperatura Sim Congelador Sim Trava de segurança Não Timer Não Mostrador frontal de temperatura Não Conteúdo da embalagem 1 Refrigerador e Manual de instruções Voltagem 220V Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 170x61,6x69,1cm Peso aproximado do produto (Kg) 53Kg</i>				
050221	ROTEADOR 300 MPBS <i>Padrões 802.3; 802.3u; 802.11b; 802.11g e 802.11n. Portas LAN/Ethernet Ethernet LAN/WAN. Canais 2,4GHz, de 1 a 13. Wireless Sim Voltagem 220V Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 2,8x14x20cm Peso líq. aproximado do produto (kg) 405g</i>	8,0000	UNIDADE		
027402	SANDUICHEIRA/GRILL 220V <i>Antiaderente Preto que prepara até 2 sanduíches. Conta com placas onduladas antiaderentes, que facilitam a limpeza e ajudam no preparo dos alimentos, possui chapas que grelham os dois lados por igual e ao mesmo tempo, fazendo com que os alimentos sejam preparados com muito mais eficiência. A base é antiderrapante, proporcionando maior segurança e evitando que o produto se movimente durante o manuseio.</i>	3,0000	UNIDADE		
050217	TELA DE PROJEÇÃO C/TRIPE <i>Tela De Projeção C/ Tripe 2,43 X 1,82 Tela De Projeção Do Tipo Tripé, Possui Mecanismo De Enrolamento Automático E Tripe Telescópico Acolado A Tela.</i>	4,0000	UNIDADE		
050216	TV 42 POLEGADAS SMART <i>com wi-fi integrado, com receptor digital integrado (DTV), resolução: Full HD 1920x1080P, sistema de cores: PAL-M/NTSC/PAL-N, dimensões aproximadas sem base. base: 57,4x97,6x8,1 CM. Conexões: 1 entrada para fone de ouvido, 2 entradas HDMI, 1 entrada PC - Som (P2) , 1 entrada PC-VGA/RGB, 1 entrada USB, 1 saída de áudio/vídeo (digital áudio - SPDIF), 1 vídeo compos</i>	11,0000	UNIDADE		
008151	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM <i>Tensão: 220v Diâmetro da Grade: 60cm modelo com 6 pás</i>	200,0000	UNIDADE		

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias



ANEXO II
MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019-PE
PROCESSO Nº. 2019031302 EDUCAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL

Cotamos o valor total de R\$ _____ (_____).

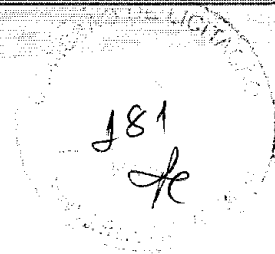
Prazo para a execução: conforme edital.

O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias. (Obs: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

www.jaguaratama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



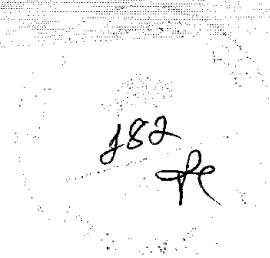
CPF:

RG:

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

www.jaguaratama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO III-MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE** ___ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____ bairro _____, cidade de _____, Estado do Ceará, CEP 63.480.000, através da **SECRETARIA DE** ___, neste ato representada pelo respectivo(a) Secretário(a), **Sr.(a)** ___, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa** ___, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua ___, ___, bairro ___, cidade ___, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ___, por seu representante legal, Sr. ___, portador do CPF nº ___, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº **005/2019-PE**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

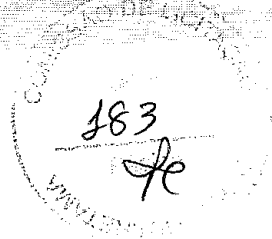
Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos e equip. diversos, mobiliário em geral, equip. p/audio e vídeo, máquinas e equipamentos de processamento de dados, apar. de medição, junto a Secretaria Municipal de Educação, **conforme anexos, parte integrante deste processo** licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

ITENS DO CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 - O presente contrato em valor global de R\$ _____, observadas as condições da proposta adjudicada.

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



3.2 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme Os equipamentos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO/ EQUIPAMENTOS:

4.1 A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia **31 de Dezembro de 2019**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2 O objeto licitado deverá ser entregue no almoxarifado da secretaria no município de Jaguaratama em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**.

4.3 - A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela **CONTRATANTE**, permitida a assistência de terceiros.

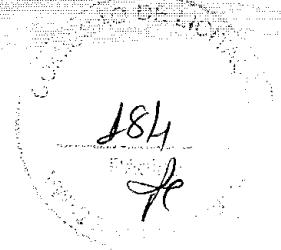
4.4. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

4.5 - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

4.6 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

4.7 - No caso de constatação da inadequação dos equipamentos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação: Exercício 2019 Projeto 0707.123611202.1.034 Aquisição de Móveis, Utensílios e Veículos Escolar, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Projeto 0707.123651203.1.037 Aquisição de Móveis, Utensílios e Veículos Escolar, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 0707.121221201.2.035 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, com recursos ordinários.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

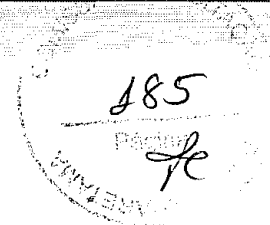
6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através da unidade administrativa CONTRATANTE, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.2.2. - Os equipamentos deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria, a partir do recebimento da Autorização de fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. - Os equipamentos, entregue pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4. - A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto/serviço entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5. - No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, no Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

6.2.6. - O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. - **Secretaria da Educação** da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE, com endereço na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro JAGUARETAMA, CEARÁ, CEP 63.480.000, inscrito no CNPJ sob o nº 15.452.458/0001-59.

6.2.8. - A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.9. - A EQUIPAMENTOS, deverá ser entregues nos locais indicados pelas respectivas Secretaria, com autorização de fornecimento, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.2.10 - A CONTRATADA deverá fornecer, mediante autorização escrita da Unidade do CONTRATANTE responsável pela fiscalização do contrato.

6.2.11 - Na hipótese de entrega inadequada de produtos deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

6.2.12- Corrigir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para o Município, os equipamentos que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado na proposta.

6.2.13- A Contratada é responsável pelos eventuais vícios que vierem a ser constatados nos equipamentos fornecidos em razão do presente contrato, assim como pelo fatos decorrentes de tais vícios, aplicando-se, no que couberem as disposições do Capítulo IV do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).

6.2.14 - **Será de inteira responsabilidade da contratada entregar os equipamentos devidamente montados.**

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

I - Acompanhar e fiscalizar a entrega do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II - Acompanhar a entrega do objeto junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

III - Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

VI - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;

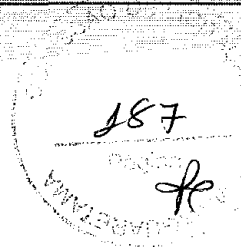
VII - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

VIII - Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega do produto, para as providências cabíveis.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1 - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

7.3 - A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. - Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

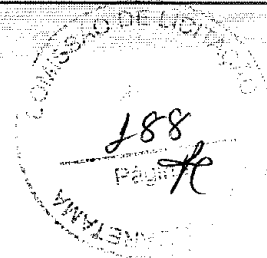
I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente e ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

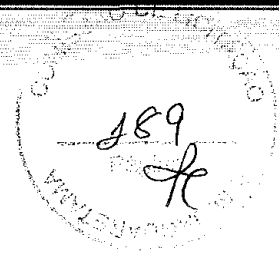
8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta dos equipamentos não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ata.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

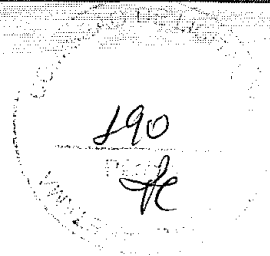
9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarietama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a entrega deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, **devidamente designado**, cargo, ao qual compete:

I – Anotar, no processo de Pregão Eletrônico, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

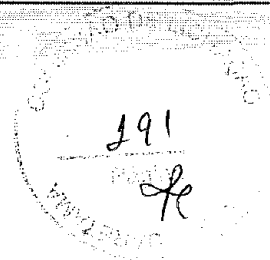
11.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Jaguaratama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaratama - CE, __ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
Secretário de <Secretaria>

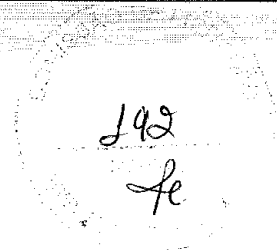
<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF N° _____

2. _____ CPF N° _____

www.jaguaratama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

d) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

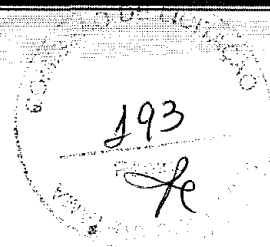
Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

D E C L A R A N T E

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2019-PE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação – O Pregoeiro Oficial do Município torna publico Pregão Eletrônico nº 005/2019-PE, objeto Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos e equip. diversos, mobiliário em geral, equip. p/áudio e vídeo, máquinas e equipamentos de processamento de dados, apar. de medição, junto a Secretaria Municipal de Educação. Nesta oportunidade fica agendado o cadastramento das Cartas Propostas a partir do dia 27/03/2019 às 17:00hs até 09/04/2019 as 09:00hs; a abertura das Cartas Propostas para o dia 09/04/2019 às 09:10; e o Início da Sessão de Disputa de Preços: 09/04/2019, às 10h00 (todos horário de Brasília). Mais infor. Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguarétama/CE, pelo tel.: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguetama.ce.gov.br.

Jaguetama – Ceará, 26 de Março de 2019.

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

Pregoeiro Oficial

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

FRANCISCO OLIRIO PERREIRA PINHEIRO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FOLHA DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

EXERCÍCIO / 2019

Nº de Diárias	DESIGNAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO	TOTAL R\$
01	Valor pago correspondente a 01(uma) diária destinada ao vereador Francisco Geosanam Saldanha Leitão , com a finalidade de deslocar-se à Sede deste município, conforme portaria nº. 032/2019.	100,00

Importa a presente folha de pagamento de diárias, no total de R\$ 100,00(Cem Reais).

CERTIFICO que a diária objeto da presente folha foram autorizada pela portaria nº 032/2019, do Sr. Presidente da Câmara Municipal em favor do Vereador **Francisco Geosanam Saldanha Leitão**, ocupante do cargo de **vereador**.

Jaguaretama - Ce, 22 de março de 2019.

Secretário

QUITACÃO

Recebi a quantia de R\$ 100,00 (Cem Reais) valor desta folha, exarada em duas vias para um só efeito.

Jaguaretama – CE, 22 de março de 2019.

Vereador

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:74BF886F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2019-PE.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2019-PE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - Aviso de Licitação – O Pregoeiro Oficial do Município torna publico Pregão Eletrônico nº 005/2019-PE, objeto Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos e equip. diversos, mobiliário em geral, equip. p/áudio e vídeo, maquinas e equipamentos de processamento de dados, apar. de medição, junto a Secretaria Municipal de Educação. Nesta oportunidade fica agendado o cadastramentodasCartas Propostas a partir do dia 27/03/2019 às 17:00hs até 09/04/2019 as 09:00hs; a aberturadasCartas Propostas para o dia 09/04/2019 às 09:10; e o Início da Sessão de Disputa de Preços: 09/04/2019, às 10h00 (todos horário de Brasília). Mais infor. Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaretama/CE, pelo tel.: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama – Ceará, 26 de Março de 2019.

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:B3F44556

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº 2103001/19-GP DE 21 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO de servidor, para a função que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim *Estado do Ceará*, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o atestado do servidor **ANTONIO JURANDIR NEVES FERREIRA**, ficam suspensos os efeitos da sua designação pelo prazo de 21 de março de 2019 à 30 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **NÚBIA MARIA DA FONSECA**, Servidora Efetiva portadora do RG Nº 171255189 SSP-CE e CPF nº 423.338.653-34, como responsável pelo Almoxarifado da Secretaria de Educação, em substituição do atual responsável, **ANTONIO JURANDIR NEVES FERREIRA**, do dia 21 de março de 2019 à 30 de março de 2019.

Art. 2º - Esta portaria não gera ônus ao erário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 21 de março de 2019.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:07F16F8E

GABINETE PORTARIA Nº 2603001/19-GP DE 26 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO de Erro Material na portaria que indica e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Jardim, Dr. Aniziário Jorge Costa, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a existência de erro material na Portaria de Nº 2502003/19-GP;

RESOLVE:

1º- RETIFICAR ERRO MATERIAL existente na Portaria Nº 1610001/18-GP, uma vez que a mesma está com o Mês incorreto, onde se lê “janeiro”, leia-se “fevereiro”;

2º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim, em 26 de março de 2018.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Landim de Araújo
Código Identificador:C54EA56D

GABINETE PORTARIA Nº 2603002/19-GP DE 26 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – *Estado do Ceará*, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica

representante legal, o Sr. Bruno Lucetti Luna e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA - ME, através de seu representante legal, o Sr. Wesley Lucena Machado - ASSINAM PELA CONTRATANTE: Ordenadora de Despesas da Secretaria da Saúde, a Sra. Diana de Araújo Moura - DATA DA ASSINATURA DOS CONTRATOS: 22 de fevereiro de 2019. Icb/CE, 22 de fevereiro de 2019 - Diana de Araújo Moura - Ordenadora de Despesas da Secretaria da Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÉIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019-PP-DIV

A Prefeitura Municipal de Ipuéiras-CE torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 015/19-PP-DIV, Sessão Pública marcada para o dia 08 de abril de 2019, às 09h, cujo Objeto é o Registro de Preços para Eventuais Aquisições de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos pertencentes à frota municipal de Ipuéiras, quando se encontrarem a serviço do Município na Cidade de Fortaleza-CE. O Referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes e no horário de 08h às 14h, na Sala da Comissão de Licitação, situada no Parque da Cidade José Costa Matos, Nº 01, Centro.

Ipuéiras-CE, 26 de março de 2019.
FRANCISCO CÉSAR FARIAS DE AQUINO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.03.22.01

A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. 2019.03.22.01, do tipo Menor Preço (Por Lote) para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de material de construção, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, com abertura no dia 09 de abril de 2019, às 09h00min, na sala da CCL - Sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, à Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro. Informações: fone: 88/3635.1133.

Irauçuba-CE, 26 de março de 2019.
ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2/2019-S

A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria de Saúde comunica aos interessados que no próximo dia 15 de abril de 2019, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 002/2019-S, cujo Objeto é a Contratação de serviços de assessoria e consultoria administrativa, através do Sistema Único de Saúde - SUS, junto a Secretaria de Saúde do Município de Itarema-CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta Publicação, no horário de 08h às 11h30min, no endereço da Prefeitura à Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema-CE ou no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Itarema-CE, 26 de março de 2019.
INEZ HELENA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019-PE

O Pregoeiro Oficial do Município torna público Pregão Eletrônico nº 005/2019-PE. Objeto Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos e equip. diversos, mobiliário em geral, equip. p/áudio e vídeo, máquinas e equipamentos de processamento de dados, apar. de medição, junto a Secretaria Municipal de Educação. Nesta oportunidade fica agendado o cadastramento das Cartas Propostas a partir do dia 27/03/2019 às 17:00hs até 09/04/2019 às 09:00hs; a abertura das Cartas Propostas para o dia 09/04/2019 às 09h:10min; e o Início da Sessão de Disputa de Preços: 09/04/2019, às 10h00 (todos horários de Brasília). Mais infor. Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguarêta/CE, pelo tel.: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama-CE, 26 de Março de 2019.
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE PENALIDADE PREGÃO Nº 2018.04.25.2

Autoridade Julgadora: Jaskehan Jorge Emídio - Secretário Municipal Saúde. Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, conforme especificações constantes no instrumento convocatório. Empresa: DrogaFonte LTDA CNPJ nº 08.778.201/0001-26. Considerando o que consta no processo nº 2018.04.25.2, que não houve entrega dos produtos licitados e sendo-lhe garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa, não apresentou justificativas ao não cumprimento das obrigações previstas na Lei de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei do Pregão nº 10.520 de 17 de julho de 2002. Decisão: Aplicação de penalidade. O Município de Jardim, representado por seu Ordenador de Despesas, considerando os prejuízos causados a esta Administração e os valores envolvidos, consoante aos Princípios da legalidade, Razoabilidade e Proporcionalidade, considerando a Portaria nº 2702001/19-GP, aplica as sanções previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/02, quais sejam; impedimento de licitar e contratar no âmbito do Município de Jardim por prazo de 01 (um) ano. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, sito a Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro ou pelo telefone (88) 3555-1772 de segunda à sexta das 08:00h às 12:00h.

Jardim-CE, 26 de Fevereiro de 2019.
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO
A Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2019.01.14.01, Base Legal, Decreto Municipal Nº. 049/2017, Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e Lei Nº. 10.520/02 - Firmada entre o Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, através do Órgão Gerenciador - Secretaria de Saúde, representada pela Sra. Sandra Alves do Nascimento - Contratadas: Suprimax Comercial LTDA - EPP / CNPJ: 00.466.084/0001-53, Vencedora dos Lotes I e II, com o valor total de R\$ 110.990,09 (cento e dez mil, novecentos e noventa reais e nove centavos) - PJ dos santos Artigos - ME / CNPJ: 19.733.865/0001-95, Vencedora dos Lotes III, IV e V, com o valor total de R\$ 520.386,75 (quinhentos e vinte mil, trezentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) e Fortal Comercio EIRELI EPP / CNPJ Nº.: 09.242.923/0001-24, Vencedora dos Lotes VI e VII, com o valor total de R\$ 170.498,99 (cento e setenta mil,

quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos). Pregão Presencial Nº 2019.01.14.01 - SRP. Objeto: registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de material de expediente e armário visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE. Assinatura: 22/03/2019 - Vigência: 12 (doze) meses - Signatários: Pelo Município - Sandra Alves do Nascimento - Secretária de Saúde - Pelas Contratadas: Suprimax Comercial LTDA - EPP / CNPJ: 00.466.084/0001-53 - Francisco Warley de Amorim Farias - Representante Legal - PJ dos Santos Artigos - ME / CNPJ: 19.733.865/0001-95 - Paulo José dos Santos - Representante Legal - Fortal Comercio EIRELI EPP / CNPJ : 09.242.923/0001-24 - Maria de Fatima Araújo - Representante Legal. Município de Jijoca de Jericoacoara-CE, 26 de março de 2019. Lucas William Sousa Bittencourt - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços Nº 2019.01.09.01-SEDUC - Contrato Nº. 2019.03.22.02-SEDUC. Contratação de empresa especializada em engenharia para realização de reforma das Escolas E.M.E.I.F. Manoel Balbino, E.E.F. José Marrocos e E.E.F. Três de Junho para atender necessidades da Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor Global do Contrato: R\$ 1.229.009,01 (hum milhão, duzentos e vinte e nove mil, nove reais e um centavo) distribuído em Lote I - E.E.F. José Marrocos com o valor de R\$ 420.924,33 (quatrocentos e vinte mil, novecentos e vinte e quatro reais e três centavos), Lote II - E.M.E.I.F. Manoel Balbino com o valor de R\$ 406.180,16 (quatrocentos e seis mil, cento e oitenta reais e dezesseis centavos), e Lote III - E.E.F. Três de Junho com o valor de R\$ 401.904,52 (quatrocentos e um mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Dotações Orçamentárias - 0701.12.368.0033.1.008 - Reforma e Ampliação de Unidades Escolares. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Signatários: Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte/CE, representada pelo Sr. José Nildo Rodrigues da Cunha Filho e do outro lado a empresa GR Máquinas Empreendimentos EIRELI, CNPJ Nº: 21.868.248/0001-49, representada pelo Sr. Giordano Pereira Sampaio, inscrito no CPF nº 010.614.513-48. Vigência do Contrato: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Data do Contrato: 22 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103.01/2019 - SME

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de MADALENA-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 09 de Abril de 2019, às 08h00min, na Sede da Prefeitura localizada à Av. Antônio Costa Vieira, 305, Pinhos, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 0103.01/2019 - SME, com o seguinte objeto: Aquisição de Livros Didáticos para atender as Necessidades Pedagógicas das Escolas da Rede Municipal de Ensino, que atendem as Crianças de Educação Infantil, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de MADALENA - CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Antônio Costa Vieira, 305, Pinhos, MADALENA-CE, e-mail: licitapmm2017@hotmail.com, no horário de 08:00h às 12:00h e no site do Tribunal de Contas dos Municípios www.tce.ce.gov.br/licitacoes

Madalena-CE, 26 de março de 2019.
JACKSON FERREIRA DANTAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 2019.03.22.001. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Milagres/Ceará, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve pela RATIFICAÇÃO do Processo Licitatório Nº: 2019.03.22.001, realizado mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, cuja finalidade é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM FAVOR DO PACIENTE EXPEDITO RYTHIELLY FURTADO FERNANDES CONFORME MANDADO JUDICIAL Nº 000894-23.2018.8.06.0124, bem como pela ADJUDICAÇÃO do objeto ao licitante vencedor LOCMED HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.238.951/0004-05, pelo valor global de R\$ 272652,00 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais). Leilany Dantas Varela. Secretária Municipal de Saúde. Ordenadora de Despesas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 - SESA-PE

A Prefeitura Municipal de Mombança, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Presidente da Comissão de Licitação desta municipalidade, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2019SESA-PE - SECRETARIA DE SAÚDE, que tem como objeto o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de fotocópias (xerox), para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mombança. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 17h00min do dia 27/03/2019. Abertura das Propostas: 11/04/2019 às 08:00h. O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br e na sede da Prefeitura, situada na Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombança/CE, no período de 08 às 12 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Mombança-CE, 26 de março de 2019.
FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12.002/2019-TP

Declaro REVOGADO o Processo Licitatório derivado do certame originado no Edital de Tomada de Preços Nº 12.002/2019-TP, que tem por OBJETO a Construção de um passeio público no Município de Monsenhor Tabosa-CE, com base no caput do art. 49 da Lei Nº 8.666/93, conforme as razões fartamente arrazoadas ao Termo de Revogação constante aos autos do Processo Licitatório Revogado.

Monsenhor Tabosa-CE, 26 de março de 2019.
MARIA CÉLIA FRANCO DO NASCIMENTO MADEIRO
Ordenadora de Despesas



METRO

CONHEÇA A RÁDIO QUE BATE UM VERDADEIRO BOLZO E O AMOR DA TORÇIDA.

VERDADEIRA

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Abertura das Propostas. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados que no próximo dia 28 de março de 2019, às 09:00 horas, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Liberdade-Moacir de Aguiar, S/N, Bairro Centro, Cedro/CE, estará aberto os envelopes propostos de preços referente a Tomada de Preços Nº 0401.01/2019-05, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos de elaboração e consultoria dos projetos básicos e executivos de arquitetura e urbanismo, estrutura, elétrico, hidrossanitário, segurança contra incêndio, e pântico, topografia, plotações e documentação técnica para implantação de obras no Município de Cedro/CE, junto a secretaria de infraestrutura. Cedro - CE, 26 de março de 2019. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Canindé - Aviso de Licitação. A Pregoeira comunica aos interessados que no próximo dia 09 de Abril de 2019, às 09:00 horas, estará aberto licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2019-PE cujo objeto é a locação de veículos destinados as atividades administrativas da Câmara Municipal de Canindé - CE, conforme Termo de Referência Anexo I deste edital. Início do recebimento das Propostas: 27/03/2019 às 10:00 horas, fim de recebimento das propostas: 09/04/2019 às 08:00 horas; início da fase de disputa no dia 09 de Abril de 2019, às 09:00 horas. Os horários referem-se ao horário de Brasília. O Edital poderá ser examinado no endereço: eletrônico www.bli.org.br e no site: www.tce.ce.gov.br/licitações. Canindé, 27 de Março de 2019. Rosana Shirley Feitosa Leal - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiúba - Resultado de Julgamento dos Documentos de Habilitação - Tomada de Preços Nº 05.002/2019 TP. A Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Guaiúba toma público para conhecimento dos interessados que após análise dos documentos de habilitação da Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para conclusão da construção de uma escola de 06 salas de aula e construção do muro de arime na obra no distrito de Água Verde de interesse da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Guaiúba, se concluiu que a empresa FHS Construtora EIRELI ME foi habilitada. A empresa CONFRAT Consultoria Holanda LTDA foi inabilitada. Comunicamos que fica aberto o prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, letra "a" da Lei Nº 8.666/93. Não havendo intenção de recursos a sessão de prosseguimento dar-se-á em 04 de abril de 2019, às 8h:30min (oito horas e trinta minutos). Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Comissão, localizada à Rua Pedro Augusto, 53, Centro, Guaiúba, Ceará ou pelo telefone (85) 3376.1016 no horário de 8h às 12h. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia. A Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público, nos termos da Lei nº 10.520/02, que fará realizar Procedimento Licitatório - Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços - Nº. P/MH-210319-PPRP01 - Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a suprir as necessidades das Secretarias Administrativas do Município de Hidrolândia/CE - Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes: 08h:30m do dia 03/04/2019 - Local: Sede da Prefeitura Municipal - Avenida Luiz Camelo Sobrinho, nº 640, Centro, CEP: 62.270-000, Hidrolândia-CE. O Edital e Anexo se encontram disponíveis no Sítio de Licitações em dias de expediente normal, das 07h:30min às 13h:00min e no endereço eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Hidrolândia - CE, 26 de Março de 2019. Raimundo Rodrigues de Oliveira - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. 2019.03.15.01, do tipo Menor Preço (por item) para a contratação de profissionais diversos para prestar serviços nas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, com abertura para o dia 09 de abril de 2019, às 14:00min, na Sala da Secretaria de Administração - Sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, à Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro. Informações: fone: 88/3635.1133. Irauçuba/CE, 26 de março de 2019. Jayson Mota Azevedo Mesquita - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. 2019.03.22.01, do tipo Menor Preço (Por Lote) para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Ata de Registro de Preços nº 008/2019.02.01. A Prefeitura de Amontada, através da Secretaria de Educação e as empresas: Vicente de Carvalho Santos - EPP - CNPJ nº 23.584.940/0001-70, item(s) 0.06, 07, 08, 09, 12, 13, 14 e 15, no Valor Total Registrado de R\$ 1.233.450,00 (Um milhão, duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais); Cosma Silva Oliveira - ME - CNPJ nº 08.745.714/0001-30, item(s) 01, 02, 03, 05, 10, 11, 16 e 18, Valor Total Registrado de R\$ 530.352,50 (quinhentos e trinta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); e A. S. Rodrigues Indústria e Comércio de Polpa de Frutas - CNPJ nº 08.745.714/0001-30, item 17, Valor Total Registrado de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais). Modalidade: Pregão Presencial nº 008/2019.02 - SRP. Objeto: Seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender ao Programa Nacional da Merenda Escolar junto à Secretaria de Educação do Município de Amontada. Fundamento Legal: Leis Federais nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 - Lei Geral de Licitações e pelo Decreto nº 7.892/2013. Data de Assinatura da Ata: 25/02/2019. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela Prefeitura de Amontada, Sra. Francisca Leunismar Azevedo Caranha - Secretária de Educação e pelas Empresas: Vicente de Carvalho Santos - EPP, titular Sr. Vicente de Carvalho Santos - CPF nº 715.872.093-49; Cosma Silva Oliveira - ME, titular Sra. Cosma Silva Oliveira - CPF nº 371.562.843-04 e A.S. Rodrigues Indústria e Comércio de Polpa de Frutas, titular Sr. Anderson da Silva Rodrigues - CPF nº 033.447.103-62.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 005/2019-PE. O Pregoeiro Oficial do Município toma público Pregão Eletrônico nº. 005/2019-PE. Objeto Aquisição de aparelhos e utensílios domésticos e equip. diversos, mobiliário em geral, equip. áudio e vídeo, maquinas e equipamentos de processamento de dados, apar. de medição, junto a Secretaria Municipal de Educação. Nesta oportunidade fica agendado o cadastramento das Cartas Propostas a partir do dia 27/03/2019 às 17:00hs até 09/04/2019 às 09:00hs; a abertura das Cartas Propostas para o dia 09/04/2019 às 09h:10min; e o início da Sessão de Abertura de Preços: 09/04/2019, às 10h00 (todos horários de Brasília). Mais info: Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaratama/CE, pelo tel.: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaratama.ce.gov.br. Jaguaratama - Ceará, 26 de Março de 2019. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Abertura das Propostas. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados que no próximo dia 28 de março de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Liberdade Moacir de Aguiar, S/N, Bairro Centro, Cedro/CE, estará aberto os envelopes propostos de preços referente a Tomada de Preços Nº 1202.07/2019-05, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços técnicos de elaboração de projetos para acessibilidade do Bairro Centro, junto a Secretaria de Infraestrutura deste Município/CE. Cedro - CE, 26 de março de 2019. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara - Aviso de Pregão Presencial nº. 004/19-SRP-DIV. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material personalizado para campanhas e eventos destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ocara/CE. Credenciamento e recebimento das propostas escritas: dia 09 de Abril de 2019, às 09:00hs, Local: Av. Cel. João Felipe, 1088, Centro. Informações: fone: (85) 3322-1034, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Ocara - CE, 27 de Março de 2019. Antonio Paz Romão - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Aviso de Adiantamento de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação torna público o Adiantamento de Licitação nº. 004/2019-03.07.02 - SEINFRA, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços de manutenção de motores elétricos, bombas, diversas, destinadas ao funcionamento das Unidades de Abastecimento de Água das comunidades rurais do Município de Palhano - CE. Marcação do abate já realizada de abertura para o dia 08 de Abril de 2019, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Palhano, localizada a Rua Possidônio Barreto, 334, Centro, Washington Aluísio de Oliveira - Pregoeiro. Palhano (CE), 27 de Março de 2019.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Palhano-CE, comunica aos interessados que no próximo dia 12 de Abril de 2019, as 10h00min, estará aberta licitação na modalidade Tomada de Preços Nº

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
197